

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, Lages, Cep. 88501-050, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07);

1.2 Desta forma, esta dispensa tem como objetivo a contratação de laboratório técnico em pavimentação para prestação de serviços de estudo de traços de CBUQ mensais por 12(doze) meses

1.3 A licitação será por dispensa de licitação baseada no artigo 75 inciso II da lei 14133/2021.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de laboratório técnico em pavimentação tm objetivo de prestação de serviços de ensaios de laboratorio e estudo de traços de CBUQ por 12(doze) meses contendo:

1. Extração de amostra de corpos de prova de asfalto na pista
2. Densidade e grau de compactação de amostras de asfaltograu de compactação
3. Conferência de espessura;
4. Extração de Betume;
5. Deslocamento e mobilização;
6. Imprimação e pintura de ligação;
7. Viga Benkelmann bordo esquerdo, eixo e bordo direito (o caminhão será disponibilizado pelo CISAMA, podendo este, estar separado do custo do serviço)
8. Relatório fotográfico dos ensaios e locais de retirada de amostras e ART.
9. Atualização de projeto de dosagem asfáltica completo e ART.

Descrição dos Ensaios	Unid	Qtd de ensaios	Valor unitário	Valor total
Extração de amostras de asfalto	Unid	180	R\$ 53,50	R\$ 9.630,00
Grau de Compactação	Unid	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
Conferência de Espessura	Unid	180	R\$ 41,67	R\$ 7.500,00
Extração de Betume	Unid	180	R\$ 363,33	R\$ 65.400,00
Deslocamento o Mobilização	Unid	12	R\$ 393,33	R\$ 4.720,00
Imprimação e pintura de ligação	Unid	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
Viga Benkelmann bordo esquerdo, eixo e bordo direito (o camião será disponibilizado pelo CISAMA, podendo este, estar separado do custo do serviço)	KM	20	R\$ 2.166,67	R\$ 43.333,33
Relatório Fotográfico dos ensaios e locais de retirada de amostras e ART	Unid	24	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00
Atualização de projeto de dosagem asfáltica e ART	Unid	2	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00
Total previsto				R\$ 188.603,33

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores foram baseados em pesquisas de mercado com empresas do ramo atividade de acordo com as características do produto solicitadas pela necessidade.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O controle tecnológico do CBUQ é etapa técnica essencial à garantia da qualidade, segurança e durabilidade do pavimento asfáltico, prevenindo falhas estruturais e otimizando o uso de recursos públicos. A contratação visa assegurar que a produção da usina do CISAMA atenda às exigências normativas e de desempenho.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Prestação de serviços conforme demanda.

6. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os produtos deverão ser entregues ao Cisama conforme prazo combinado com o fornecedor que é de até 7 dias após a autorização de fornecimento;

6.2 O objeto desta dispensa deverá ser entregue de acordo com o termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 Assinar ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do Art. 90 da Lei nº 14.133/21;

7.1.2 Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;

7.1.3 Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;

7.1.4 Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento;

7.1.5 Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas, no *site* <https://www.cisama.sc.gov.br/> e no site do CISAMA;

7.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta licitação na modalidade dispensa terá como julgamento o menor preço.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições desta licitação e contrato;

9.2 Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a preservação do interesse público;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação do serviço;

9.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja sanado em tempo que não prejudique o contratante no andamento do leilão;

9.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10 CONDIÇÕES DE ENTREGA.

10.1 Todas as despesas decorrentes da entrega será de responsabilidade da empresa contratada.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado sem a devida anuência dos contratantes.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1 Nos termos da Lei n. 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21;

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada
que:

13.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6 Não mantiver a proposta.

13.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas

no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e percentual máximo de 10% por ocorrência, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5 Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos;

13.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades da Lei n. 14.133/21, a Contratada que;

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021;

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observando o princípio da proporcionalidade;

13.6 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CISAMA, o critério de atualização financeira é o INPC.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A rubrica orçamentária a ser utilizada será exclusivamente do orçamento anual do Cisama

Lages (SC), 29 de abril de 2026.

JEFFERSON VIEIRA
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA.